



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Contrato nº 092/2022

Processo nº: 7048/2022

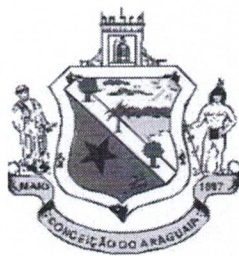
Modalidade: Pregão Presencial 013/2022– Registro de Preços nº

011/2022

Tipo: Menor Preço por Item.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**.

O **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA**, como **Órgão Gerenciador**, inscrita no CNPJ nº 29.440.042/0001-25, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.492.039/0001-06, inscrição estadual nº 15.486.920-1, inscrição Municipal nº 19136, com sede na Av: E, S/N, Qd 125, Lt 029, Sala A, Bairro Cidade Jardim, Fone: (94) 99154-5968/ (94) 991675011, e-mail: comercial@lojaweclean.com.br, neste ato representado por seu representante o Sr. Wiky Hander Paulo de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 012.581.971-46 e Registro Geral nº 4905340 SSP- GO, residente e domiciliado à Rua Mahinako, Qd. 84, Lt 26, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas – PA, CEP: 68515-000, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial nº 013/2022 Registro de Preços nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº 013/2022 para Registro de preços nº 011/2022, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 7048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

(conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO	Unid	Qt	Valor Unitário	Valor Total
11	CESTO PARA LIXO 8L para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Uni	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
33	LIMPA PEDRA - Para remoção de limo, lodo, ferugens e incrustações. Frascos de 2 litros em caixas com 12 unidades.	Cx	200	R\$ 231,50	R\$ 46.300,00
47	RODO DE ESPUMA com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.	Uni	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
48	RODO PARA PUXAR ÁGUA , base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	Uni	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600
57	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA , material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm	Uni	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
58	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	Uni	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.	Cx	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes Reforçado.	Cx	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.	Cx	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.	Cx	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
63	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de	Uni	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

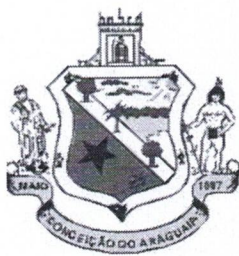
	madeira medindo 1,30mt x 22mm.				
64	VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Uni	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
65	VASSOURA DE PÊLO - Com cabo de madeira	Uni	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
66	VASSOURA DE FIBRA - Com cabo de madeira.	Uni	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
67	TOUCA CAPILAR - Higiência para cozinha, sanfonada, com elástico simples, atóxico de polipropileno. Pacotes com 100 unidades	Pct	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
68	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	Uni	150	R\$ 37,80	R\$ 5.670,00

O valor global para a presente contratação é de R\$ 283.700,00 (Duzentos e oitenta três mil e setecentos reais).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.3.1. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.3.2 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 30 de Dezembro de 2022. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

FICHA:

Gestã o	Unidad e	Funçã o	Sub- Funçã o	Program a	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	365	0450	2205	1569000 0	339030	El N. turmas
11	1101	12	365	0450	2217	1540000 0 1541000 0 1542000 0	339030	Ed. infantil
11	1001	12	366	0460	2086	1540000 0 1542000 0 1541000 0	339030	EJA
11	1001	12	367	0452	2219	1569000 0	339030	Ed. Especial
10	1001	12	122	0037	2058	1500100 1	339030	Man. Semec
10	1001	12	845	0403	2079	1550000 0	339030	Salário Edu.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 Fornecer com pontualidade os Materiais de Higiene e Limpeza solicitados conforme solicitação/requisição dos Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no O prazo previsto para solicitação será de 10 em 10 dias, após solicitado a entrega do objeto deverá ser de 24 horas, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil**;

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no Termo de Referência;

e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos Material de Higiene e Limpeza destinados a conservação do ambiente, a fim de impedir a contaminação, vazamento e deterioração do produto;

f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2- DA CONTRATANTE:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

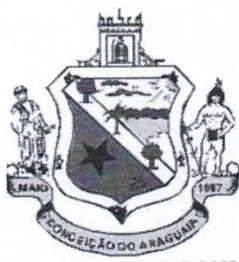
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

8.1. O prazo previsto para solicitação será de 10 em 10 dias, após solicitado a entrega do objeto deverá ser de 24 horas, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

8.2. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal e das Unidades Escolares.

8.2.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto do Contrato, a Secretaria poderá:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.11. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

8.12. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

8.13. Os "Material de Higiene e Limpeza " deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato do Contrato até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

8.14. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.15. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Material de Higiene e Limpeza " durante a vigência deste contrato, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

8.16. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor Sr. Paulo Regino Guerra e Suplente a Sra. Maria Lucia Arruda de Sousa. Designado pela Secretaria Municipal Educação. Edital Pregão Presencial - nº 013/2022- . Proc. - 152/2022,

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.

9.1.1 Local de entrega dos "Material de Higiene e Limpeza" será nas UNIDADES ESCOLARES conforme planilha de endereço e contato de diretores abaixo, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira.

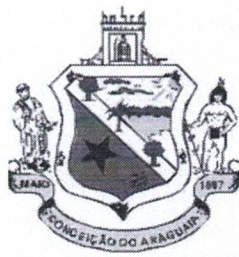
Nº	NOME DA ESCOLA/ENDEREÇO	NOME DO DIRETOR (A) e SECRETÁRIO (A)	TELEFONE
01	EMEIF Assembléia de Deus Rua Couto Magalhães 2796 centro	Diretora: Elizabeth O. Rocha	99149-0387
02	EMEIEF Menonita Comunidade	Diretora: Iara Medeiros V.	99266-5621



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	Loga Rua 11, 566 – Bairro Vila Nova	Gomes	
03	EMEIEF Luzia Mourão Avenida Santarém – Morada Sol	Diretora: Stefânia Silva Reis	99163-6481
04	EMEIEF Luzilaide Santos Cruz Avenida Tapirapés – São Luiz I	Diretor: Ezequiel da Silva Vieira	99143-0222
05	EMEIEF Maria Aparecida Rosa Trav. Fortaleza, 390 - Emerêncio	Diretor: Elias Ferreira Barbosa	99248-7743
06	EMEIEF Maria de Fátima Travessa 5 – Vila Cruzeiro	Diretora: Maria Divina Bartolomeu	99190-2063
07	EMEIEF Marizete Figueiredo Rua 02 – Novo Araguaia	Diretora: Maria de Fátima Miranda Silva	99147-7572
08	EMEIEF Pio XII Avenida Tapirapés, 3171–São Luiz II	Diretor: Oziel da Silva	99203-7582
09	EMEIEF Senhor do Bonfim Rua 11 – Bairro Vila Nova	Diretora: Irismar Mota da Silva	99164-5207
10	EMEIEF Teófilo Aguiar Rua 30 de Maio- Setor aeroporto	Diretora: Onézia P. de Medeiros	99151-1210
11	EMEI Presbiteriana Passo a Passo Av. Paes de Carvalho, nº 2584- Centro	Diretora: Osvaldir Alves Rosa	99151 3176
12	EMEI Projeto Araguaia Av. Maranhão Lima, 2987 -São Luiz II	Diretora: Kênia Cangussú da Silva	99210-1012
13	Creche Mul. Profª Noêmia Vieira Cruz Av. Dom Domingos Carrerot/Vila Amizade	Diretora: Maria Edite Pereira Faustino	99145-3189
14	EMEI Profª Inezila da Silva Correa Rua Santos Dumont, S/Nº - Bairro Setor Universitário	Diretora: Jucilene Pereira de Miranda	99193-9072
15	EMEIEF. Antônio de Freitas Povoado Alacilândia 40 km da cidade.	Diretora: Livia Adriana de Azevedo Macedo	99156-6242
16	EMEIEF. Atiorô PA Pecosa – Chapéu de Palha – 40 km da cidade 1.Escola Anexa: EMEF Serra Verde	Diretor: Wellington Fagundes	99184-6207
17	EMEIEF. Ver. Francisco de Alencar Região Xibiu – PA Pe. Josimo 40 km	Diretora: Valdirene Moraes da Silva	99144-4048



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	da cidade		
18	EMEIEF. Jason Severino de Lima Povoado São Jacinto 50 km da cidade	Diretora: Joseane Carvalho da Silva Costa	99269-7139
19	EMEIEF. Mata Verde PA Curral de Pedras – 75 km da cidade	Diretora: Maria Meire Pereira da Silva	998411-3436
20	EMEIEF. Nova República - 50 km da cidade Lote 08- Rodovia PA 449-PA Joncon KM 50. Escolas Anexas: 1. EMEIF Pedra Preta – 80 km da cidade	Diretora: Nilva Maria Pereira	(94)99124 7043
21	EMEIEF. Vinte de Abril - Sede da Faz. Bradesco-Pe Josimo Tavares – 60 km da cidade	Diretora: Márcia Batista da Conceição Noleto	99182-2333

• Obs: Diretores de escolas da zona rural fazem contato por meio do aplicativo Whatsapp.

CLAUSULA DECIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

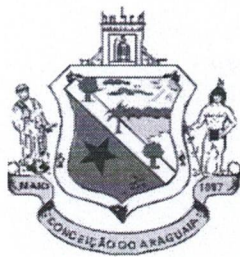
10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Educação e Cultura poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Educação e Cultura;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

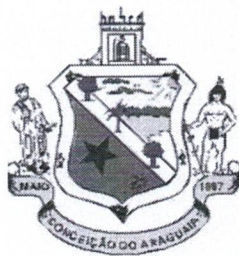
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Conceição do Araguaia- PA, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.



Assinado de forma digital por ELIDA ELENA
MOREIRA:68874111649
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
Dados: 2022.10.19 10:12:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20258

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

WE CLEAN COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:22492039000106

Assinado de forma digital por WE
CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA:22492039000106
Dados: 2022.10.14 17:28:50 -03'00'

WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 22.492.039/0001-06